



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

DECRETO Nº 627, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO o artigo 9º da Lei Municipal nº 532, de 28 de agosto de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento e dá outras providências e o Decreto nº 626, de 20 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico que será composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Minerais;

Titular: Girlane Rodrigues de Azevedo.

Suplente: Vanilça Eleodorio de Jesus.

II– 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Assuntos Urbanos;

Titular: Amanda Ribeiro de Souza

Suplente: Gilmaria da Silva Fonseca

III – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Elislânio Flávio Barbosa

Suplente: José Aparecido Mendes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

IV – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Transporte;

Titular: Evanildo Ferreira dos Santos.

Suplente: Alexander Oliveira da Cruz.

V - Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Fruta de Leite/MG;

Titular: Valdivino Ferreira dos Santos.

Suplente: Luiz Moreira dos Santos.

VI - Representante da Associação Comunitária Rural de Caiçara;

Titular: Santa Borges dos Santos

Suplente: Ilda Vicente de Sales

VII - Representante do Conselho Comunitário de Boa Vista;

Titular: João Ferreira Coutinho Júnior

Suplente: Cleusa Neres de Paula Oliveira

VIII - Representante da Associação Comunitária de Jabuticaba;

Titular: Anfrízio Moreira dos Santos

Suplente: Odílio Moreira dos Santos - Suplente

Art. 2º A função do Membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado ao Município de Fruta de Leite.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite (MG), 20 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 20/10/2023.